

LEI Nº 552, DE 24 DE AGOSTO DE 2.012
Abre crédito especial destinado à Secretaria
Municipal de Saúde e Assistência e Promoção
Social, para construção da Academia da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL.

103020007 – 1022 – Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de transferência do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Agosto de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal